



PROCESSO DE SELEÇÃO

XXIV FESTIVAL DE INVERNO DE DOMINGOS MARTINS

A Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" – FAMES comunica que concederá 54 (*cinquenta e quatro*) Bolsas para o **XXIV Festival de Inverno de Domingos Martins**, que se realizará no período de **07 a 16 de Julho de 2017**.

1. Da Inscrição:

1.1. O candidato à Bolsa deverá ser aluno regularmente matriculado nos Cursos de Graduação e/ou CFM – Curso de Formação Musical, da FAMES e **maior de 16 anos**;

1.2. O aluno poderá se candidatar em apenas **01 (uma) oficina** e realizar **uma única inscrição**, caso opte por mais, valerá sempre a mais recente, as anteriores serão excluídas;

1.3. Ao se inscrever nas oficinas de instrumentos, o candidato poderá optar por participar, também, das oficinas de **Prática de Orquestra** ou **Conjunto 1** ou **Conjunto 2**;

1.4. O período de inscrição será de **18 a 23 de maio de 2017**;

1.5. A inscrição deverá ser efetuada **exclusivamente pela Internet**. O candidato deverá acessar o site www.fames.es.gov.br e preencher o Formulário de Inscrição;

1.6. A efetivação da inscrição se dará mediante:

1.6.1. Formulário de Inscrição preenchido através do site: www.fames.es.gov.br

Obs.: O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido e **Enviado**. Recomenda-se a guarda do Formulário de Inscrição enviado automaticamente para seu e-mail.

2. Da Classificação:

2.1. A seleção se dará com base:

2.1.1. **Graduação** - coeficiente mínimo 6,0 (*seis*), obtido no **Semestre 2016/II**;

2.1.2. **CFM Erudito** - nota mínima 6,0 (*seis*), obtida pelo Rendimento Final do Instrumento, no **ano 2016**;

2.1.3. **CFM Popular** - nota mínima 6,0 (*seis*), obtida pelo Rendimento Final do Instrumento, no **semestre 2016/II**;



2.2. Serão contemplados inicialmente os alunos dos cursos de Graduação com maior Coeficiente de Rendimento, por ordem decrescente de classificação. Restando vagas serão contemplados os alunos do CFM;

2.3. Não poderão se inscrever alunos que estejam cursando o 1º período;

2.4. Alunos matriculados em dois cursos (*Graduação e CFM*), obrigatoriamente deverão optar pela Graduação;

2.5. No caso de empate na classificação, o critério utilizado pela FAMES será a data de nascimento do candidato, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

3. Das Oficinas:

	Oficinas	Professores	UF	Horários
01	Acordeon	Chico Chagas	ES	13h30min as 17h30min
02	Bateria	Erivelton Silva	RJ	13h30min as 17h30min
03	Canto e Prática de Coral	Zé Luiz Mazziotti	SP	8h30min as 12h30min
04	Canto Popular	Fátima Guedes	RJ	8h30min as 12h30min
05	Contrabaixo Acústico	Tony Botelho	RJ	13h30min as 17h30min
06	Contrabaixo Elétrico	Ney Conceição	RJ	13h30min as 17h30min
07	Flauta	Carlos Malta	RJ	13h30min as 17h30min
08	Guitarra	Bernardo Bosisio	RJ	13h30min as 17h30min
09	Improvisação	Nelson Faria	RJ	13h30min as 17h30min
10	Percussão	Robertinho Silva	RJ	13h30min as 17h30min
11	Piano	Itamar Assiere	RJ	13h30min as 17h30min
12	Prática de Conjunto 1 *	Dino Rangel	RJ	8h30min as 12h30min
13	Prática de Conjunto 2 *	Toninho Horta	MG	8h30min as 12h30min
14	Prática de Orquestra	Helder Trefzger	ES	8h30min as 12h30min
15	Saxofone	Paulo Levi	NY	13h30min as 17h30min
16	Trombone	Gilmar Ferreira	RJ	13h30min as 17h30min
17	Trompete	José Arimatéa	RJ	13h30min as 17h30min
18	Viola Erudita	Savio Santoro	PE	13h30min as 17h30min
19	Violão	Lula Galvão	RJ	13h30min as 17h30min
20	Violino	Gabriela Queiroz	ES	13h30min as 17h30min
21	Violoncelo	Paulo Santoro	RJ	13h30min as 17h30min

* *todos os músicos e cantores poderão se inscrever*

3.1. Total de 54 (*cinquenta e quatro*) bolsas, contemplando **Inscrição e Hospedagem.**



4. Da Hospedagem:

4.1. Os contemplados com Bolsa ficarão hospedados em salas de aula do **CMEI Germano Gerhardt** (*Jardim de Infância*), Avenida Keller, centro de Domingos Martins. Cada aluno deverá levar colchão, roupa de cama e materiais de higiene pessoal.

Obs.: Exclusivamente este ano, a Prefeitura Municipal de Domingos Martins **NÃO CONCEDERÁ ALIMENTAÇÃO**, ficando a cargo de cada aluno esta despesa.

5. Do resultado:

5.1. O resultado final será divulgado na data de **24 de maio de 2017** a partir das 17h00min no site www.fames.es.gov.br e no mural da Instituição;

5.2. Em hipótese alguma o resultado será informado por telefone;

5.3. Os contemplados **MENORES de 18 anos** devem entregar **RG (cópia)**, **Anexo I e Anexo II (originais)**, na Assessoria Acadêmica, de 24 a 29 de maio (09h as 12h e de 13h as 17h);

5.4. Os contemplados **MAIORES de 18 anos** devem entregar **RG (cópia)** e **Anexo II (original)**, na Assessoria Acadêmica, de 24 a 29 de maio (09h as 12h e de 13h as 17h).

6. Disposições Gerais:

6.1. A inscrição do aluno implica na plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital e das decisões que possam ser tomadas pela FAMES em casos omissos;

6.2. Será de inteira responsabilidade do aluno qualquer prejuízo ou investimento ocorrido, durante o **XXIV Festival de Inverno de Domingos Martins**;

6.3. Será eliminado, em qualquer momento, mesmo após o início do **XXIV Festival de Inverno de Domingos Martins**, o aluno que venha a praticar algum ato que desabone sua conduta e/ou infrinja regras pré-estabelecidas pela FAMES;

6.4. A FAMES reserva-se o direito de alterar ou mesmo cancelar o presente Edital por motivo de força maior, suspendendo a participação do(s) aluno(s) durante o **Festival**.

Vitória/ES, 17 de maio de 2017.

Paulo Henrique Avidos Pelissari
Diretor Geral da FAMES



ANEXO I

**AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO, PARTICIPAÇÃO E HOSPEDAGEM NACIONAL
DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE DESACOMPANHADO**

*ECA - Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Art.250 / Redação dada pela Lei nº 12.038, de 2009
(somente para os menores de 18 anos e que foram contemplados com a Bolsa)*

Eu, _____ (nome), _____ (nacionalidade),

(estado civil), _____ (profissão), inscrito(a) no CPF sob n.º _____/_____/_____,
portador da Identidade n.º _____, expedida pela _____, residente e domiciliado na cidade de
_____, _____ (UF), à _____ (logradouro), _____ (n.º),
_____ (bairro), na qualidade de () pai, () mãe () tutor(a), () Guardiã(o), **AUTORIZO**
o(a) **menor** _____ (nome do aluno
menor de idade), sexo: () masculino () feminino, _____ (nacionalidade), menor púbere, estudante,
aluno(a) do ____º período de () Licenciatura, () Bacharelado, () CFM Erudito, () CFM Popular, da Fames,
nascido(a) em ____/____/_____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____/_____/_____, portador(a) da Cédula de
Identidade n.º _____, expedida pela _____, residente e domiciliado na cidade de
_____, _____ (UF), à _____ (logradouro),
_____ (n.º), _____ (bairro), **a se inscrever, participar das Oficinas do XXIV Festival
de Inverno de Domingos Martins/ES como bolsista da Fames e hospedar-se desacompanhado no
período de 07 a 16 de Julho de 2017.**

Vitória/ES, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Pai ou Responsável Legal pelo Menor
(*reconhecer firma em Cartório*)



ANEXO II

Termo de Responsabilidade

(Regras do Processo de seleção de Bolsa do XXIV Festival de Inverno de Domingos Martins)

Aluno(a) bolsista: _____ (nome completo)

1. ALOJAMENTO:

✓ Local: CMEI Germano Gerhardt (*Jardim de Infância*);

✓ Localizado na Avenida Keller, centro de Domingos Martins/ES.

1.1. Alunos bolsistas que se hospedarem nos alojamentos durante o XXIV Festival de Inverno de Domingos Martins, deverão também respeitar as seguintes regras:

1.1.1. Os alojamentos estarão disponíveis a partir das **13h00min do dia 09 de julho de 2017 (domingo)**, e serão fechados às **18h00min do dia 15 de julho de 2017 (sábado)**. A FAMES exime-se da responsabilidade da não retirada de seus pertences após o horário estabelecido;

1.1.2. Exclusivamente este ano, a Prefeitura Municipal de Domingos Martins **NÃO CONCEDERÁ ALIMENTAÇÃO**, ficando a cargo de cada aluno esta despesa;

1.1.3. Participantes deverão, obrigatoriamente, trazer consigo: colchão/colchonete, roupas de cama, toalhas de banho e materiais de higiene pessoal. Para as oficinas, os bolsistas deverão levar seus instrumentos e as suas próprias estantes para partitura;

1.1.4. Orientamos os bolsistas para que não levem pertences e objetos de valor, como jóias, laptops, tablets, etc. Quanto aos seus instrumentos pessoais, estes deverão acompanhá-los durante todo o dia, a menos que estejam guardados em lugar seguro;

1.1.5. Participantes deverão respeitar os pertences de seus colegas e evitar qualquer contato com os mesmos. Os que desrespeitarem a propriedade de seus colegas poderão ser expulsos do alojamento e do XXIV Festival de Inverno de Domingos Martins como Bolsista da FAMES e terá sua inscrição cancelada;

1.1.6. Participantes deverão respeitar e apoiar uma atmosfera de convivência saudável entre todos os hospedados no alojamento;

1.1.7. Não será permitida a presença de pessoas do sexo masculino no quarto feminino e vice-versa. Participantes que desrespeitarem esta regra serão imediatamente expulsos do alojamento e do XXIV Festival de Inverno de Domingos Martins como bolsista da FAMES;

1.1.8. Nenhum participante poderá convidar ou fazer comparecer ao alojamento do XXIV Festival de Inverno de Domingos Martins uma pessoa que não esteja hospedada neste, mesmo que do mesmo sexo ou não, e/ou sendo participante do Festival que esteja hospedado em outros locais;

1.1.9. É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas, entorpecentes e substâncias ilícitas nos alojamentos de qualquer gênero, sob pena de expulsão do Festival;

1.1.10. Participantes visivelmente embriagados ou sob influência de entorpecentes não poderão entrar nos alojamentos;

1.1.11. Participantes que desrespeitarem estas regras, assim com outras de bom senso referentes ao bom comportamento, poderão ser expulsos do Festival;

1.1.12. Não será permitido transitar nos alojamentos entre os quartos e o vestiário, trajando roupa de banho, toalhas e roupas íntimas, assim como roupas de dormir que possam de alguma forma gerar desconforto aos funcionários dos locais dos alojamentos e/ou aos participantes do mesmo.



2. CREDENCIAMENTO:

2.1. O bolsista, ao chegar, deverá se credenciar, levando consigo:

2.1.1. Um Documento Oficial de Identificação com foto.

2.2. Local do Credenciamento: **Centro Cultural de Domingos Martins**, Av. Senador Jefferson Aguiar, número 275, Centro, Domingos Martins-ES;

2.3. Data do credenciamento: **09/07/2017** (domingo), de 08h00minh as 18h00minh e **10/07/2017** (segunda), de 08h00minh as 12h00minh. O aluno bolsista que não se credenciar até este prazo, perderá o direito ao certificado de participação nas oficinas.

3. PARTICULARIDADES DAS OFICINAS:

3.1. O Festival acontecerá de 07 a 16 de julho de 2017 na cidade de Domingos Martins - ES, e as oficinas serão realizadas entre os dias 10 e 14, já no dia 15/07 (*sábado*), acontecerão às apresentações dos alunos;

3.2. O aluno que efetivar sua inscrição deverá ter conhecimento técnico do instrumento e considerável nível de leitura musical;

3.3. O aluno deve comparecer ao Festival de posse do seu instrumento e material para a realização da oficina, como partituras, estantes e outros pertences didático-musicais;

3.4. O aluno deverá trazer uma calça preta e sapato preto para suas respectivas apresentações, em composição com a camisa do festival que deverá receber;

3.5. Será obrigatório o uso da credencial para ter acesso à sala de aula.

4. CERTIFICADOS:

4.1. Todas as oficinas terão carga horária de 20 horas;

4.2. O aluno deverá ter frequência mínima de 85% na oficina para obter o certificado;

4.3. Durante todos os dias haverá lista de presença na oficina que deve ser assinada pelo aluno para comprovação de presença e posterior emissão do certificado;

4.4. O certificado estará disponível após as apresentações dos alunos no dia 15/07 (*sábado*), até às 18h e no dia 16/07 das 8h às 18h, **no local onde foi feito o credenciamento (Domingos Martins)**, com apresentação da credencial;

4.5. O certificado ficará disponível até o dia 31 de agosto de 2017 na **Secretaria de Cultura e Turismo de Domingos Martins**. Após este prazo, a direção do Festival não se responsabilizará pelo envio de certificados aos participantes que não estiverem presentes no dia da entrega.

5. UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS COMUNS:

5.1. Nenhum aluno poderá convidar pessoas que não estejam ligadas ao Festival para participarem em aulas sem a expressa autorização da organização do Festival;

5.2. As dependências das oficinas do Festival estarão disponíveis somente para alunos, professores e administração do Festival;

5.3. Participantes que desrespeitarem estas regras, assim como outras regras de bom senso referentes ao bom comportamento e cooperação entre todos os membros da família do Festival de Inverno de Domingos Martins, poderão ser excluídos, a critério do Festival.



6. USO DE FOTOGRAFIAS E GRAVAÇÕES:

6.1. A participação no Festival de Inverno de Domingos Martins implica na cessão gratuita à organização do festival, de todos os seus direitos de voz, som e imagem, que poderão ser captados pelo Festival ou por terceiros em nome dele, para inclusão dos mesmos em qualquer tipo de suporte material hoje ou no futuro existentes, podendo o Festival livremente deles dispor, bem como de seus extratos, trechos ou partes, dando-lhe qualquer utilização (não remunerada), exemplificativamente, adaptá-la para fins de produção de obras audiovisuais, para exibição através de projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), adaptá-la para qualquer formato, veicular propaganda, bem como fixá-la em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD, CD-ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de computação gráfica em geral, armazená-la em banco de dados, disseminá-la através da Internet, via celular, inclusive para downloads, wap, sms ceder os direitos autorais sobre a obra produzida a terceiros, para qualquer espécie de utilização (não remunerada), utilizar trechos ou extratos das mesmas;

6.2. O participante, desde já, autoriza a utilização de seu nome, apresentações artísticas, imagens e voz, bem como cede a título gratuito os direitos patrimoniais de autor sobre as obras enviadas, permitindo a utilização destas, sem qualquer limitação de tempo, exemplificativamente, mas não se limitando em fotos, cartazes, filmes, spots, em qualquer meio de comunicação utilizado pela organização do Festival para suas campanhas de Marketing, incluindo, mas não se limitando a mídia televisiva, jornais, revistas, outdoors e/ou meio de transmissão digital, com ou sem provedor, inclusive, ceder esses direitos a terceiros.

7. TERMOS GERAIS:

7.1. Alunos participantes que durante a realização do XXIV Festival de Inverno de Domingos Martins tiverem sua inscrição cancelada devido ao não cumprimento das regras estabelecidas não terão direito a receber seu Certificado de Participação, serão imediatamente excluídos do alojamento e desde então não poderão mais participar de qualquer atividade oficial do Festival de Inverno de Domingos Martins na condição de participante neste e no ano seguinte;

7.2. Participantes encontrados na posse ou sob influência de substâncias ilícitas proibidas por lei serão imediatamente expulsos do XXIV Festival de Inverno de Domingos Martins;

7.3. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Equipe da FAMES responsável pelos bolsistas;

7.4. A FAMES não se responsabiliza pela guarda, envio e/ou despesas de extravio dos instrumentos musicais e quaisquer outros pertences dos alunos bolsistas;

7.5. **Declaro ainda para os devidos fins que li e concordo integralmente com as Regras do presente Processo de Seleção de Bolsa do XXIV Festival de Inverno de Domingos Martins;**

7.6. **Entendo a extensão de minhas responsabilidades e obrigações acima descritas e por mim assumidas neste ato através da assinatura deste Termo de Responsabilidade.**

<http://www.festivaldomingosmartins.com/o-festival/regulamento>

Vitória/ES, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do aluno
(anexar cópia do RG)

Assinatura do Pai ou Responsável Legal
(se menor)

rubricar as páginas 05 e 06